



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – PREFEITURA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, E DO OUTRO LADO O CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09-2017 – DADOS TI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. Gilson Chagas e Silva Filho, Identidade nº 07240552-5, expedida pelo DETRAN RJ, CPF nº 999.355.897-49, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A** – CNPJ Nº 05.423.963/0001-11 (Líder do Consórcio) e pela **TELEMAR NORTE S.A** – CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que constituem o **CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09-2017 – DADOS TI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, o Sra. JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ, brasileira, casada, Gerente de Atenção Cliente B2B – matrícula 37819, portadora da identidade nº 09649560-1 IFP-RJ expedido em 16/08/1990, inscrito no CPF/PE sob o nº 022.395.937-50 e a Sra. PATRICIA BILLE DROLHE DA COSTA, brasileira, gerente de vendas, portadora da CNH nº 95295030 DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.776.757-04, ambos com endereço comercial na Rua do Lavradio, nº 71, 4º andar/ SL201/801 – Centro-RJ, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 020/261/2018 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**, em conformidade com o artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, b e seu § 1º, e no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo, com vigência contada a partir da data da sua assinatura, tem como objeto o fornecimento de Infraestrutura de rede MPLS e serviço de suporte assistido, com o ACRÉSCIMO de valor de 19,01% ao valor do contrato 001/2017 firmado entre as partes, em 12 de julho de 2017, o qual, nos termos previstos em sua cláusula Décima-Primeira, foi devidamente prorrogado mediante Aditivo contratual em 12/07/2018 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo do contrato é de R\$ 1.152.818,04 (um milhão cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos) referente a prestação dos seguintes serviços descritos na tabela abaixo:

ITEM (do contrato)	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE (Mbps)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR UNITÁRIO BRUTO MENSAL	VALOR BRUTO MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE MPLS	LINK MPLS	30	10	R\$ 1.720,02	R\$ 17.200,20	R\$ 96.068,17	R\$1.152.818,04
		LINK MPLS	50	13	R\$ 2.440,02	R\$ 31.720,26		
		LINK CONCENTRADOR	2048	1	R\$ 44.274,22	R\$ 44.274,22		
7	SUPORTE ASSISTIDO	SERVIÇO		25	R\$ 114,94	R\$ 2.873,49		



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – PREFEITURA DE NITERÓI

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das despesas: 339039

Fonte do Recurso: 138

Programa de Trabalho: 1901061830131.4035

Reduzido: 11661

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Secretaria de Ordem Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

As partes acordam expressamente que com o implemento do cumprimento do objeto do contrato, o mesmo será extinto, exceto no caso de novo aditivo devidamente justificado nos termos da lei 8.666/93.

Rua Pres. Craveiro Lopes, 153 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-340.
Tel/Fax: (0XX21) 2618-0533 / 2620-3766 / 2717-2179 E-mail – seop.gabinete@gmail.com

3



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – PREFEITURA DE NITERÓI

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 72 (setenta e duas horas), contando da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8666/93.

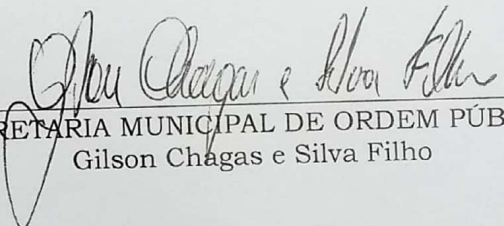
CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

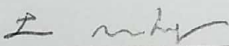
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 001/2017, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

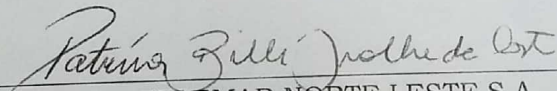
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica leito o foro da Comarca de Niterói – Estado do Rio de Janeiro para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 15 DE JANEIRO DE 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Gilson Chagas e Silva Filho


TELEMAR NORTE LESTE S.A
Jane Malafaia Souza Cruz


TELEMAR NORTE LESTE S.A
Patricia Bille Drolhe da Costa



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – PREFEITURA DE NITERÓI

Rachel da Mota da Silva
TESTEMUNHA

Stenilton de F. Silva
TESTEMUNHA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

5

BLICIDADE LEGAL

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

- Nomeia como membros no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, os seguintes representantes:

Governamental

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH:

Leandro da Silva

Leandro da Silva de Paula da Encarnação

Leandro Castro

Leandro Maria da Silva Trindade

Leandro e Trânsito - NKTTrans

Leandro Marcel Vilela

Leandro do Nascimento Martins

Leandro de Saúde - FMS

Leandro

Leandro

Leandro de Cultura - SMC

Leandro Gonçalves

Leandro Damasceno Barreto

Leandro de Educação, Ciência e Tecnologia - SMCET

Leandro Oliveira Jesus Souza

Leandro Pierre dos Reis

Leandro Alves Barreto de Lima

Leandro de Hantekaste Bittencourt dos Santos

Leandro de Urbanismo e Mobilidade - SMU

Leandro de Guedes Bonfim

Leandro de Souto Campos

Leandro Medeiros

Leandro de Arões Iecim - Belinho

Leandro Ferreira de Oliveira Carleiro

Leandro da Sociedade Civil

Associação de Amparo aos Cegos - AFAC

Leandro Santos Merat

Leandro Kelly de Souza Geovu

Leigos e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA

Leandro Nascimento Andrade Batista

Leandro da Silva

Leigos e Amigos dos Excepcionais - APAE - Niterói

Leandro Antônia de Oliveira

Leandro da Rocha dos Santos Rocha

Associação de Deficientes Físicos - ANDEF

Leandro Luiz Correa Mendes da Silva

Leandro Gabriel Silva Muniz

Leandro de Deficiência

Leandro

Leandro Olimpo Danielle

Leandro Silva

Leandro Alves

Leandro de Vilela da Silva

Leandro de Motora

Leandro de Carvalho Diz

Leandro David Pereira dos Santos

Leandro de Cultura

Leandro de Souza Costa

Leandro da Silva Santos

Profissionais da Área

Leandro de Maia Teixeira

Leandro de Regina Silva de Melo Capella

18- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

19- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

20- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

21- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

22- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

23- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

24- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

25- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

26- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

27- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

28- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

29- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

30- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

31- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

32- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

33- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

34- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

35- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

36- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

37- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

38- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

39- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

40- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

41- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

42- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

43- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

44- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

45- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

46- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

47- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

48- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

49- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

50- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO

no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Matrícula 1244.159-0 para atuar como gestor do Contrato 001/2017 e seus Aditivos, firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP - PMN RJ 09-2017 - DADOS TI, em substituição à servidora Iris Milena da Cunha Ramos, Matrícula 124.2869-0.

Art. 2º. Permanecem como fiscais do referido contrato os servidores Nilson Luís Cardoso Cunha, Matrícula 1235.429-8 e Leandro dos Santos Rodrigues, Matrícula 1236.065-9.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 001/2019, que visa à Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, adjudicando os serviços às empresas: **I MARINE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 42.547.703/0001-84** para o **ITEM 1** com valor unitário total 12 meses de R\$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.578.400,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.678.980/0001-37** para o **ITEM 2** com valor unitário total 12 meses de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 679.999,97 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e para o **ITEM 3** com valor unitário total 12 meses de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.287.999,99 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC - CNPJ nº 17.162.260/0001-37** para o **ITEM 4** com valor unitário 12 meses de R\$ 59.770,80 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 597.708,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e oito reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 4.144.107,96 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil cento e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com Inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 001/2019 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação de Empresa especializada no serviço de recargas de cartuchos para impressoras; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa GABRIEL ELTZ DA SILVA 13417423775, inscrita no CNPJ sob o nº 29.097.340/0001-64; **OBJETO:** Recargas de cartuchos de tonners para impressoras a laser e de cartuchos para impressoras a jato de tinta; **VALOR:** R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.001525/2018; **NOTA DE EMPENHO:** nº 003449, emitida em 03/12/2018.

EXTRATO Nº 002/2019 - SEOP

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2017; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP - PMN RJ 09-2017 - DADOS TI; **OBJETO:** Fornecimento de Infraestrutura de rede MPLS e serviço de suporte assistido, com o acréscimo de valor ao contrato 001/2017, **VALOR DO ADITIVO:** R\$1.152.818,04 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020.000251/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO - R Antônio Carlos de Freitas, 60-Serra Grande - Int.27137/2019;
O PROPRIETÁRIO - Av Pilsen 1357-Serra Grande-Int.27147/2019;
O PROPRIETÁRIO - R Flavio Pinto Serra 603 - Serra Grande

Port. nº 125/2019 - Exonera, a partir de 18/01/2019, PAULO MARCELO ALVES FERNANDES, matrícula nº 1224.142-0, do cargo de Auditor Municipal de Controle Interno - Controladoria, nível A, Grau I. Referente ao Processo nº 20/373/2019.

Port. nº 126/2019 - Aposenta MIGUEL DA SILVA MARQUES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1228.208-5. Referente ao Processo nº 20/5192/17.

Port. nº 127/2019 - Aposenta SANDRA GAMA DE BARROS, Servente, nível 01, matrícula nº 1229.426-2. Referente ao Processo nº 20/5601/18.

Port. nº 128/2019 - Aposenta NEILSON LECKAR DA PAIXÃO, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 1224.687-4. Referente ao Processo nº 20/6125/18.

Port. nº 129/2019 - Aposenta JOSE MARIA NUNES FERREIRA, Auxiliar Administrativo, nível 02, categoria I, matrícula nº 1228.436-2. Referente ao Processo nº 20/4938/18.

Port. nº 130/2019 - Aposenta MARCOS LUIZ VIEIRA, Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1228.257-2. Referente ao Processo nº 20/3199/18.

Port. nº 131/2019 - Aposenta PAULO ROBERTO MEDEIROS DE FREITAS, Assistente Administrativo, nível 04, categoria I, matrícula nº 1226.499-2. Referente ao Processo nº 20/5210/18.

Port. nº 132/2019 - Aposenta MARTA JANETE DE SOUZA VAZ, Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1227.019-7. Referente ao Processo nº 20/3006/18.

Port. nº 133/2019 - Aposenta DARCY RAMOS, Agente Fazendário, nível 03, categoria VI, matrícula nº 1223.233-8. Referente ao Processo nº 20/4328/18.

Port. nº 134/2019 - Aposenta JORGE FERREIRA DA COSTA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1226.194-9. Referente ao Processo nº 20/0255/18.

Despachos do Prefeito

Processo nº 180/68/19 - Autorizo

Proc. 080000177/2019 - JESSICA CUNHA DA SILVA - AUTORIZO

Proc. 080000818/2018 - GAY LUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTA - AUTORIZO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO Nº 007/2019

INSTRUMENTO Termo de Contrato SEMECT Nº 01/2019; **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, e a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 3.402 (três mil e quatrocentos e dois) conjuntos Aluno tamboim 06, 169 (cento e sessenta e nove) conjunto professor e 50 (cinquenta) mesa pessoa em cadeiras de rodas conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017 pelo FNDE; **VALOR:** R\$ 904.057,00 (novecentos e quatro mil e cinquenta e sete reais). Nota de Empenho 003757 de 20 de Dezembro de 2018 e 000001 de 03 de janeiro de 2019; **FUNDAMENTO** Cumprimento do Termo de Compromisso PAR nº 201302184 celebrado entre o Município de Niterói e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Plano de Ações Articuladas - Processo: 23034.058235/2017-55; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019.

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda

Na publicação da homologação da TP 031/2018, publicada em 29/01/19, onde se lê: **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, leia-se: **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 47/2019 - Designa, a partir de 01/02/2019, o servidor WILSON PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 12267409, para assumir as atribuições do Controle Interno desta Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAIS

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AO CONTRIBUÍTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DO INDEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DO IPTU, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

SÉRGIO SOUZA BOCCALETTO - PROCESSO: 30/26675/13.

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AO CONTRIBUÍTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DO DÉBITO IMÓVEL, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

ODILON DE CARVALHO GUIMARÃES - PROCESSO: 30/29948/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP nº 004/2019, de 30 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,

HOSPITAL ALAMEDA - Alameda São Boaventura, 321-Fornal
LABORATÓRIO MORALES LTDA - Al. São Boaventura, 54
Int.26889/2019; O PROPRIETÁRIO - Alameda São Boaventura
Int.26890/2019; O REQUERENTE - Alameda São Boaventura
Int.26895/2019; O REQUERENTE - Trav. São Bernardo-25-Fons
O REQUERENTE - R. Monserrath 7-Fonseca -Int.26897/2019; C
São Januário 167-Fonseca -Int.26899/2019; O REQUERENTE -
casa 5-Fonseca -Int.27801/2019; O REQUERENTE - R. Jo
Fonseca-Int.27802/2019; O REQUERENTE - R. João Vize
Int.27803/2019; O RESPONSÁVEL - R. Romanda Gonçalves (C
Int.24959/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Saldanha Marinh
Int.27671/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Alm. Tefé, 563-Canj
ESEN SANTANA - R. Dr. Borman, 6, sl. 604-Centro.
REQUERENTE - R. Euzébio de Queiroz, 31 casa-Centro -Int. 276
REQUERENTE - R. São Sebastião, 58- Centro -Int.27676/2019;
Trav. Gelson Brandão, 7/101-Fonseca -Int.27677/2019; O REQ
Vicente Romano, 16-Centro -Int.27678/2019; PASQUALE SERF
136-Itaipu -Int.27099/2019; AUTO SERVIÇO CACHOEIRA LTDA
São Francisco -Int.27097/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatem
casa 4-Itaipu -Int.27741/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatem
casa 3-Itaipu -Int.27740/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatem
casa 2-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatem
casa 1-Itaipu -Int.27738/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatem
casa 4-Itaipu -Int.27737/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatem
casa 1-Itaipu -Int.27736/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd
Itaipu -Int.27735/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatemala; Qd.
Itaipu -Int.27734/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatemala; Qd.
Itaipu -Int.27733/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lo
Int.27732/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote
Int.27731/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote
Int.27730/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote
Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote
Int.27728/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatemala; Qd. 26, lote 6
Int.27719/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatemala; Qd. 26, lote 6
Int.27718/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Guatemala; Qd. 26, lote
Int.27717/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Sen. Lucio Bittencourt
Int.27716/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Sen. Lucio Bittencourt, Qd.
Int.27714/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Sen. Lucio Bitta
Int.27715/2019; O PROPRIETÁRIO - Marques do Paraná
Int.27369/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

FERNANDO M. DE ARAÚJO - R. Ds. Luis Miguel Pinaud, Qd. A.1.01316/2019.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 011, de 29 de janeiro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secret. Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 2º nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a solicitação dos comerciantes e frequentadores da cidade de Niterói, diante de modificações anteriores no trânsito;

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.503 de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e o estabelecido na Constituição Federal;

Considerando a importância do poder público estimular e motivar a economia, sob todas as suas formas legais, buscando sempre atender às pessoas;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e o CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 303/08;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e o CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando a Lei Federal nº 10.048/2000 e a Lei Municipal 3.130/2013;

Considerando o disposto no art. 181, inciso II da Lei Federal nº 9.503 de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530.000978/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o estacionamento na Rua Dr. Celestino, ao longo dos números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e processo administrativo nº 530.000978/2019.

Art. 2º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, entre os números 133 e 187, conforme sinalização local e o disposto no processo administrativo nº 530.000978/2019.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido transportando idoso, na Rua Dr. Celestino, entre os números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530.000978/2019.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso sobre o painel do veículo em local visível para efeito de fiscalização.

ADE LEGAL

31

da Pessoa com

SASDH:

no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe a Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Matrícula 1244.159-0 para atuar como gestor do Contrato 001/2017 e seus Aditivos, firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas OI MÓVEL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR NORTE S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP - PMN RJ 09-2017 - DADOS TI, em substituição à servidora Iris Milena da Cunha Ramos, Matrícula 124.2869-0.

Art. 2º. Permaneçam como fiscais do referido contrato os servidores Nilson Luis Cardoso Cunha, Matrícula 1235.429-8 e Leandro dos Santos Rodrigues, Matrícula 1236.065-9.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 001/2019, que visa à Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, adjudicando os serviços às empresas: **I MARINS LOCADORA DE**

VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 42.547.703/0001-84 para o **ITEM 1** com valor unitário total 12 meses de R\$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.578.400,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.678.960/0001-37** para o **ITEM 2** com valor unitário total 12 meses de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 679.999,97 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e para o **ITEM 3** com valor unitário total 12 meses de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) e **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC - CNPJ nº 17.162.280/0001-37** para o **ITEM 4** com valor unitário 12 meses de R\$ 59.770,80 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 597.708,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e oito reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 4.144.107,96 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil cento e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 001/2019 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação de Empresa especializada no serviço de recargas de cartuchos para impressoras; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa **GABRIEL ELTZ DA SILVA** 13417423775, inscrita no CNPJ sob o nº 29.097.340/0001-64; **OBJETO:** Recargas de cartuchos de tonners para impressoras a laser e de cartuchos para impressoras a jato de tinta; **VALOR:** R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.001525/2018; **NOTA DE EMPENHO:** nº 003449, emitida em 03/12/2018.

EXTRATO Nº 002/2019 - SEOP

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2017; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas **OI MÓVEL S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, **TELEMAR NORTE S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP - PMN RJ 09-2017 - DADOS TI; **OBJETO:** Fornecimento de infraestrutura de rede MPLS e serviço de suporte assistido, com o acréscimo de valor ao contrato 001/2017; **VALOR DO ADITIVO:** R\$1.152.818,04 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020.000261/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JARDOS, nível

Eixo de II, em

CELO
pal de
cesso

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO
O PROPRIETÁRIO - R Antônio Carlos de Freitas, 60-Serra Grande - Int.27137/2019;
O PROPRIETÁRIO - Av Pilsen 1357-Serra Grande-Int.27147/2019;
O PROPRIETÁRIO - R Flavio Pinto Severo, 202, Qd.P, It 209-Itaipu - Int.27148/2019;
HOSPITAL ALAMADA - Alameda São Boaventura, 321-Fonseca -Int.26888/2019;
LABORATÓRIO MORALES LTDA - Al São Boaventura, 540, al 110-Fonseca-Int.26889/2019;
O PROPRIETÁRIO - Alameda São Boaventura 413-Fonseca-Int.26890/2019;

Art. 4º. Instituir, transportando gr sinalização, imp 530/000978/201 Parágrafo único: exibir o Cartão, em local visível;
Art. 5º. Instituir, transportando o sinalização, imp 530/000978/201 Parágrafo único: exibir o Cartão, em local visível;
Art. 6º. O per horário comen funcionamento;
Art. 7º. A divisi se for o caso;
Art. 8º. Esta R disposições em

Portaria SMU/
O Presidente o Urbanismo e M nº 9.503/97 - 2.283/05
Considerando 11.415/13, 111
Executivo Mun
Considerando
veículos preso
Código de Tra
Considerando
carga e desca
Considerando
Considerando
RESOLVE:
Art. 1º. Institui Miguel de Fri das 06:00 H
processo adm
Art. 2º. Esta disposições e
SECRETAR

Plano Munic

Considerando
Seção II - L
COMPEDE 2
Gerantios d
Propor e par
promovendo
as pessoas e
Apresentar e
Vereadores
APRESENTA
executadas
estratégico N
Eixo 01 - Ni
Subeixos: U
Prevenção e
Eixo 02 - Ni
Subeixos: A
S
C
Eixo 03 - Ni
Subeixos: G
C
Eixo 04 - Ni
Subeixos: D
I
Eixo 05 - Ni
Subeixos: M
L
C
Eixo 06 - Ni
Subeixos: I
Eixo 07 - Ni